



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Abril de 2001

III

Série

Número 83

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

CABO TV MADEIRENSE, S.A.

Convocatória

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ATELIER DAS ILHAS, PROJECTOS DE ARQUITECTURA, LDA.

Contrato de sociedade

CABRAL & GOUVEIA, LIMITADA

Alteração de pacto social

CONSTRUÇÕES VASCO AGUIAR, LIMITADA

Contrato de sociedade

IMOBILIÁRIA MARINHA DO IMPÉRIO, LIMITADA

Renúncia de gerente

OS 3 ARCOS - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LIMITADA

Exoneração de gerente

Nomeação de gerente

PAULO & ELIZABETH, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

GALODIVING - ACTIVIDADES MERGULHADORAS, LDA.

Prestação de contas do ano de 1998

NETO & RODRIGUES, LDA.

Alteração de pacto social

O SAPATINHO - COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

JOÃO SOUSA & SANTOS, LDA.

Contrato de sociedade

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**

PANIFICAÇÃO DO COVÃO, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 1998**  
**Prestação de contas do ano de 1999**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO**

OLIVEIRA DIAS & FILHOS, S.A.  
**Prestação de contas do ano de 1997**

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial nº 17, II Série, de 17 de Janeiro de 2001, relativo á nomeação na carreira Técnica Superior, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

«1 - Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2000-12-05, Paula Alexandra Marques Pereira e Rubina Marta Teixeira Abreu Mendes, nomeadas definitivamente na sequência de concurso, na categoria Técnica Superior de 2ª Classe, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.»

deverá ler-se:

«1 - Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2000-12-05, Paula Alexandra Marques Pereira Pita e Rubina Marta Teixeira Abreu Macedo, nomeadas definitivamente na sequência de concurso, na categoria Técnica Superior de 2ª Classe, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.»

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 29 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial nº 233, II Série, de 06 de Dezembro de 2000, relativo á nomeação na carreira Técnica Profissional de Educador de Juventude, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

«1 - Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2000-11-03, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária de Albertina Caetano Filipe Sousa, na categoria Técnica Profissional de 2ª classe, da carreira de Educador de Juventude, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.»

deverá ler-se:

«1 - Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2000-11-03, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária de

Albertina Caetano Filipe Silva, na categoria Técnica Profissional de 2ª classe, da carreira de Educador de Juventude, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.»

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 29 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial nº 59, II Série, de 23 de Março de 2001, relativo á nomeação na carreira Administrativa, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

«Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001-03-05, foi autorizada a nomeação, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto pela Ordem de serviço nº4/99, dos seguintes candidatos:

- BERNARDETE DA COSTA SOUSA
- MARIA CECÍLIA AGUILAR GONÇALVES HENRIQUES DE FREITAS
- DOROTEIA MARIA FREITAS FLORENÇA TEIXEIRA
- MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES FIGUEIRA
- ZÉLIA MARIA FERNANDES MACHADO
- MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
- ANA MARIA GONÇALVES CAISSOTTI ROSA BETTENCOURT
- MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS MENDES
- MARIA SALOMÉ PEREIRA FERRAZ ALVES
- ALDA MARIA NASCIMENTO REGO SANTOS
- MARIA GORETE DE ORNELAS ALMDA GOMES
- MARA DAS DORES VIEIRA BETTENCOURT
- JOSÉ LEONEL GOMES RIBEIRO
- JOSÉ JÚLIO
- ANA MARIA DA ASCENÇÃO CAMACHO JÚLIO
- IDALINA MARIA TEIXEIRA DE MENDONÇA MENDES
- DOROTEIA MARIA CALDEIRA MIGUEIS MARQUES
- MARIA DOLORES GONÇALVES
- MARIA ERCÍLIA MARINHO LOPES CASTRO GOMES
- ALBERTINA FÁTIMA TORRES NUNES GONÇALVES
- MARIA TERESA GONÇALVES FRAGOEIRO
- MARIA FERNANDA GOMES SERRÃO NEVES
- MARIA NATÁLIA DE FREITAS RODRIGUES DE SOUSA
- MARIA ANGELINA PEREIRA FERRAZ
- MARIA HELENA CAMINATA NÓBREGA DRUMOND
- MARIA LEOPOLDINA PORTUGUÊS DA COSTA E CARRICHE VIEIRA
- MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES CUNHA
- MARIA DA LUZ FRANCO
- MARIA JUDITE DE ABREU ASCENSÃO FREITAS
- ANA LURDES GOMES DE JESUS

- MARIA DO CÉU VIANA BRAZÃO TEIXEIRA
- JOSÉ ADELINO NUNES DA SILVA
- MARIA FÁTIMA DE JESUS ROCHA
- MARIA FÁTIMA LUIS FERNANDES RODRIGUES
- MARIA GERTRUDES PEDRA AGUIAR
- MARIA DA CONSOLAÇÃO CAIRES MARTINS ORNELAS
- MARIA ANTÓNIA DE FREITAS ABREU
- MARIA JOSÉ GONÇALVES CORREIA RODRIGUES
- OLÍVIA MARIA MACIEL DA CUNHA DE GOUVEIA
- MARIA ARMINDA SOUSA ABREU NABO ALVES
- MARIA FELIX DA ROCHA ORNELAS MELIM
- MARIA RITA PONTE DA SILVA SANTOS
- LUISA MARIA AREDE PEREIRA REIS CAMACHO
- LURDES FELECIDADE DOS SANTOS BATISTA
- DAVID HERMÓGENES FIGUEIRA COSTA
- MARIA JOSÉ DE FREITAS
- MARIA DO CARMO NÓBREGA GONÇALVES DE MELIM
- LINA MARIA PIMENTA DE VARES LUIS
- ANA LÚCIA ARAÚJO DE VASCONCELOS
- MARIA IVONE MARTINS VIEIRA DE NÓBREGA
- MARIA LUISA DOS SANTOS MENDES RODRIGUES
- MARIA NOÉMI VIEIRA SPÍNOLA
- HELENA MARIA SILVA GOUVEIA RODRIGUES
- MARIA FERNANDA DA SILVA FONTES DOS SANTOS
- ÂNGELO JOSÉ DA ENCARNAÇÃO
- MARIA ZITA SOUSA DANTAS DOS SANTOS
- MARIA ZÉLIA DE SOUSA TEIXEIRA VASCONCELOS FREITAS»

deverá ler-se:

«Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001-03-05, foi autorizada a nomeação, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto pela Ordem de serviço nº4/99, dos seguintes candidatos:

- BERNARDETE DA COSTA SOUSA
- MARIA CECÍLIA AGUIAR GONÇALVES HENRIQUES DE FREITAS
- DOROTEIA MARIA FREITAS FLORENÇA TEIXEIRA
- MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES FIGUEIRA
- ZÉLIA MARIA FERNANDES MACHADO
- MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
- ANA MARIA GONÇALVES CAISSOTTI ROSA BETTENCOURT
- MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS MENDES
- MARIA SALOMÉ PEREIRA FERRAZ ALVES
- ALDA MARIA NASCIMENTO REGO SANTOS
- MARIA GORETE DE ORNELAS ALMADA GOMES
- MARIA DAS DORES VIEIRA BETTENCOURT
- JOSÉ LEONEL GOMES RIBEIRO
- JOSÉ JÚLIO
- ANA MARIA DA ASCENÇÃO CAMACHO JÚLIO
- IDALINA MARIA TEIXEIRA DE MENDONÇA MENDES
- DOROTEIA MARIA CALDEIRA MIGUEIS MARQUES
- MARIA DOLORES GONÇALVES
- MARIA ERCÍLIA MARINHO LOPES CASTRO GOMES
- ALBERTINA FÁTIMA TORRES NUNES GONÇALVES
- MARIA TERESA GONÇALVES FRAGOEIRO
- MARIA FERNANDA GOMES SERRÃO NEVES
- MARIA NATÁLIA DE FREITAS RODRIGUES DE SOUSA
- MARIA ANGELINA PEREIRA FERRAZ
- MARIA HELENA CAMINATA NÓBREGA DRUMOND
- MARIA LEOPOLDINA PORTUGUÊS DA COSTA E CARRICHE VIEIRA
- MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES CUNHA
- MARIA DA LUZ FRANCO
- MARIA JUDITE DE ABREU ASCENSÃO FREITAS

- ANA LURDES GOMES DE JESUS
- MARIA DO CÉU VIANA BRAZÃO TEIXEIRA
- JOSÉ ADELINO NUNES DA SILVA
- MARIA FÁTIMA DE JESUS ROCHA
- MARIA FÁTIMA LUIS FERNANDES RODRIGUES
- MARIA GERTRUDES PEDRA
- MARIA DA CONSOLAÇÃO CAIRES MARTINS ORNELAS
- MARIA ANTÓNIA DE FREITAS ABREU
- MARIA JOSÉ GONÇALVES CORREIA RODRIGUES
- OLÍVIA MARIA MACIEL DA CUNHA DE GOUVEIA
- MARIA ARMINDA SOUSA ABREU NABO ALVES
- MARIA FELIX DA ROCHA ORNELAS MELIM
- MARIA RITA PONTE DA SILVA SANTOS
- LUISA MARIA AREDE PEREIRA REIS CAMACHO
- LURDES FELICIDADE DOS SANTOS BATISTA
- DAVID HERMÓGENES FIGUEIRA COSTA
- MARIA JOSÉ DE FREITAS
- MARIA DO CARMO NÓBREGA GONÇALVES DE MELIM
- LINA MARIA PIMENTA DE VARES LUIS
- ANA LÚCIA ARAÚJO DE VASCONCELOS
- MARIA IVONE MARTINS VIEIRA DE NÓBREGA
- MARIA LUISA DOS SANTOS MENDES RODRIGUES
- MARIA NOÉMI VIEIRA SPÍNOLA
- HELENA MARIA SILVA GOUVEIA RODRIGUES
- MARIA FERNANDA DA SILVA FONTES DOS SANTOS
- ÂNGELO JOSÉ DA ENCARNAÇÃO
- MARIA ZITA SOUSA DANTAS DOS SANTOS
- MARIA ZÉLIA DE SOUSA TEIXEIRA VASCONCELOS FREITAS»

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 19 de Abril de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial nº 233, II Série, de 06 de Dezembro de 2000, relativo à nomeação na carreira Técnica Profissional de Educador de Juventude, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

«Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001-03-05, foi autorizada a nomeação, para a categoria de Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto pela Ordem de serviço nº6/99, dos seguintes candidatos:

- CONCEIÇÃO MARIA HENRIQUES COSTA
- JACINTO AMARO FRANCO BETTENCOURT»

deverá ler-se:

«Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001-03-05, foi autorizada a nomeação, para a categoria de Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto pela Ordem de serviço nº6/99, dos seguintes candidatos:

- CONCEIÇÃO MARIA HENRIQUES LUZ COSTA
- JACINTO AMARO FRANCO BETTENCOURT»

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 19 de Abril de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

**Aviso**

Por despacho de 07/06/00, do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 60, II Série, de 26 de Março de 1997, foram nomeados como professores do Quadro de Nomeação Definitiva das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTA DO SOL	
PAULA CRISTINA G. RIBEIRO DA COSTA .....	.5º PREP.
ANA CRISTINA PIRES VASCONCELOS .....	ED. MUSICAL
MARGARIDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA T. CARNEIRO .....	ED. FÍSICA PREP.
MARIA ANA FERNANDES DE SOUSA FARIA .....	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
ANA MARIA DE ARAÚJO .....	.1º SEC.
MARCO PAULO FERREIRINHA GARAPA .....	.1º SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	
JOSÉ MANUEL RAMOS NASCIMENTO .....	.12º A SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE – CÂMARA DE LOBOS	
MARIA NATIVIDADE ABREU PEREIRA SARDINHA .....	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	
GLÓRIA JÚLIA RIBEIRO ALMEIDA .....	.3º PREP.
MARIA IRENE GUERRA MENDES GALÃO .....	.4º PREP.
MARIA IVONE RODRIGUES ANDRADE .....	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
MARIA JOSÉ ANDRADE MENDES .....	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
MARIA IRENE DA SILVA FREITAS .....	.4º A SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES	
MARIA DEOLINDA DIAS CARDOSO .....	.4º PREP.
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FERRAZ COSTA .....	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL	
MARIA IRENE DA SILVA ANTUNES .....	.1º PREP.
MARIA FILIPA NETO DAS NEVES .....	.4º PREP.
ANA SOFIA FIGUEIREDO MACHADO .....	.5º PREP.
OLAVO AMÉRICO MASSA .....	ED. FÍSICA PREP.
LISETE MARIA CARVALHO BRAZÃO .....	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
ASCENSÃO ALVES DE FREITAS .....	.1º SEC.
MARIA JOSÉ BASÍLIO DE LEMOS MENDONÇA .....	.1º SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA	
ARMINDO ALBINO DE VASCONCELOS SILVA .....	.12º A SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ	
SÓNIA MARIA FIGUEIRA DA SILVA BARRETO .....	.4º A SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA DE NÓBREGA JÚNIOR	
ANA LUÍSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA E SILVA .....	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO	
EMANUEL LUÍS FERNANDES .....	.4º A SEC.
ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	
AGUSTIN ANDRADE FREITAS .....	.4º B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO	
MARIA JOSÉ RIBEIRO TEIXEIRA DA SILVA .....	.3º PREP.
SÉRGIO JORGE ALVES VIEGAS .....	.3º PREP.
ESCOLA SECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ	
JOSÉ MANUEL AZINHAIS ABREU DOS SANTOS .....	.INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA DE SANTO ANTÓNIO	
LUÍSA MARIA OLIVEIRA FREITAS BETTENCOURT .....	.4º A SEC.
ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ	
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA REIS .....	.5º PREP.

## ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE – SÃO VICENTE

ANABELA PINHEIRO DA SILVA .....	.3º PREP.
AMÉLIA MARIA PIRES PAULA CARVALHO .....	.4º PREP.
CARLA ISABEL JORGE E CASTRO G. BARBOSA .....	.5º PREP.
ALDA MARIA FREITAS GOUVEIA .....	.1º SEC.
ANTÓNIO LUÍS CASTRO DE SOUSA .....	.4º A SEC.

## ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA

FILOMENA DA CONCEIÇÃO A. RODRIGUES SOUSA .....	.4º PREP.
HELENA MARIA DE ARAÚJO ARTEIRO .....	.ED. FÍSICA PREP.
ESMERALDA GONÇALVES OLIVEIRA HENRIQUES .....	.ED. MORAL E REL. CATÓLICA
MARIA MANUELA DE NÓBREGA PEREIRA .....	.1º SEC.

## ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ

VÍTOR LUÍS LEÇA DE SOUSA .....	.1º PREP.
MARIA RITA DA SILVA MENDONÇA .....	.4º A SEC.
MARIA DO CÉU PACHECO DE CASTRO OLIVEIRA .....	.10º A SEC.
PAULA GOMES DA LAGE .....	.ED. FÍSICA SEC.

## ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO ROQUE

ISABEL ALEXANDRA RODRIGUES F. BRANCO .....	.4º A SEC.
--	------------

## ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - SANTANA

PAULA CRISTINA COSTA DE ORNELAS .....	.3º PREP.
CARLOS ALBERTO CARVALHO BARATA .....	.5º PREP.

VIRGÍNIA CORDEIRO TENIZ FREITAS .....	.5º PREP.
FRANCISCO MIGUEL FERNANDES CAMACHO .....	.ED. MUSICAL
MARIA IVONE GONÇALVES DE SOUSA .....	.1º SEC.
PATRICIA GONÇALVES BRAZÃO MACHADO .....	.1º SEC.
ANDREIA RUBINA DA CONCEIÇÃO COSTA DIAS .....	.1º SEC.
MARIA AMÉLIA ANDRADE FURTADO .....	.4º A SEC.
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS .....	.10º A SEC.
JOSÉ MARQUES .....	.11º A SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 5 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 60, II Série, Pagina nº 12, de 26 de Março de 2001.

onde se lê:

Por despacho de 25-08-00, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a renovação de contrato, referente ao ano escolar 2001 - 2002 do Educador de Infância abaixo mencionado:

NOME	ESTABELECIMENTO
PAULO JORGE CAVALEIRO VAZ	EB1/PE 3107103 LUGAR SERRA, CAMPANÁRIO, Rª BRAVA

deverá ler-se:

“Por despacho de 25-08-00, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a renovação de contrato, referente ao ano escolar 2000 - 2001 do Educador de Infância abaixo mencionado:”.

NOME	ESTABELECIMENTO
PAULO JORGE CAVALEIRO VAZ	EB1/PE 3107103 LUGAR SERRA, CAMPANÁRIO, Rª BRAVA

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 6 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Pelo Despacho nº 57/2001, de Sua Exc<sup>a</sup> o Adjunto, por delegação do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado de 10 de Abril de 2001, foram nomeados definitivamente, na categoria de Coordenador, da carreira

Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, os seguintes indivíduos:

- José Agostinho da Silva;
  - Domingos Martins Perestrelo Nóia.
- (Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 18 de Abril de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

**CABO TV MADEIRENSE, S.A.****Assembleia geral****Convocatória**

Nos termos da lei e dos Estatutos, convocam-se os Senhores Accionistas da Sociedade Cabo TV Madeirense, S.A., com sede social na Av. Estados Unidos da América, 9000-090 Funchal, contribuinte N° 511040741, matriculada na Conservatória do Registo Comercial desta cidade sob o N° 04383, com o capital social de 600.000.000\$ integralmente realizado, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 31 de Maio de 2001, pelas 15 horas, na sua sede social, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1 – Deliberar sobre:**

- 1 - A alteração da denominação do capital social da Sociedade para Euros;
- 2 - A redenominação para Euros das acções representativas do respectivo capital social, utilizando o método padrão.
- 3 - A subsequente renominalização destas acções, arredondando o respectivo valor nominal unitário previamente redenominado de 4,99 Euros para 5 Euros, sem que daí resulte alteração do número de acções emitidas pela Sociedade;
- 4 - O aumento do capital social da Sociedade, por incorporação de parte da reserva legal, no montante de Esc.: 1.446.000\$00, passando, assim, o capital social, após a redenominação, a renominalização e o aumento, a ser de 3.000.000 Euros, representado por 600.000 acções com valor nominal unitário de 5 Euros;

**Ponto 2 – Deliberar sobre a alteração do N° 1 do artigo 5° do Contrato de Sociedade, nos termos em que forem deliberadas as propostas constantes dos sub-pontos antecedentes;**

**Ponto 3 - A delegação no Conselho de Administração dos poderes necessários à implementação destas deliberações até 31 de Dezembro do corrente ano.**

Funchal, 26 de Abril de 2001.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL, Ramiro Morna do Nascimento

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL****ATELIER DAS ILHAS, PROJECTOS DE ARQUITECTURA, LDA.**

Número de matrícula: 08116/010327;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511180128;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/010327

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que entre “CCR - Arquitectos Carlos & Cristina Ramos, Arquitectura e Urbanismo, Lda.”; Maria João Mendes Rodrigues Thomaz e Acúrcio Cândido Rodrigues da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 4 de Abril de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo 1.º**

Um - A sociedade adopta a denominação “ATELIER DAS ILHAS, PROJECTOS DE ARQUITECTURA, LDA.”

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua da Levada dos Piornais, número trinta e cinco, freguesia de S. Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sede social para outro local dentro do mesmo concelho, ou concelho limítrofe, bem como criar onde e quando quiser, sucursais ou qualquer outra forma de representação social, no território nacional ou no estrangeiro, onde e quando, aos negócios sociais, mais convenha e, adquirir bens móveis ou imóveis, participar em quaisquer sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e associar-se a pessoas singulares ou colectivas e em agrupamentos complementares de empresas e consórcios.

**Artigo 2.º**

O seu objecto social consiste em projectos de arquitectura, urbanismo, planeamento, arquitectura de interiores, decoração e operações imobiliárias.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de CINCO MIL EUROS, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- uma quota de DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS pertencente à sócia CCR, Arquitectos Carlos & Cristina Ramos, Arquitectura e Urbanismo, Limitada,
- uma quota de DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS pertencente à sócia Maria João Mendes Rodrigues Thomaz, e
- uma quota de CEM EUROS pertencente ao sócio Acúrcio Cândido Rodrigues da Silva.

**Artigo 4.º**

Por deliberação dos sócios, tomada por unanimidade, poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital até ao limite global de cinquenta mil euros, podendo ainda qualquer dos sócios fazer suprimentos à sociedade, segundo o regime que for fixado em Assembleia Geral.

**Artigo 5.º**

Um - É livre a cessão, total ou parcial de quotas entre sócios, bem como a sua divisão para tal fim.

Dois - A cessão a estranhos, bem como a sua oneração, fica dependente do consentimento da sociedade, a quem é reservado o direito de preferência, direito que se devolverá aos sócios não cedentes, se aquela, dele não quiser usar.

**Artigo 6.º**

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade subsistirá, com os seus herdeiros ou representante legal, se aqueles pretenderem fazer parte dela, nomeando um, de entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

**Artigo 7.º**

Um - A sociedade poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- c) Havendo uma cessão de quota em infracção ao disposto no artigo anterior;

- d) Se qualquer quota for arrolada, arrestada ou por qualquer forma apreendida em processo judicial ou administrativo;
- e) Sempre que o sócio provoque qualquer circunstância considerada contrária aos interesses e ao crédito da sociedade, ou pratique actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- f) No caso de divórcio, ou separação judicial de bens e a quota não seja adjudicada exclusivamente ao respectivo titular.

Dois- Salvo disposição legal imperativa em contrário, a contrapartida da amortização será, em qualquer dos casos, o valor nominal da quota amortizada, salvo se outro inferior resultar do último balanço aprovado.

Três - O pagamento da contrapartida da amortização será feito na sede social, em cinco prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira trinta dias após a realização da Assembleia Geral que tomou a deliberação.

Quatro - Ao preço da amortização deverá acrescer, nos mesmos prazos e condições de pagamento, a importância dos créditos e suprimentos que o sócio tenha a haver da sociedade, assim como deverão abater-se as importâncias que o sócio porventura lhe dever, sem prejuízo das convenções especiais aplicáveis ao caso.

Quinto - O disposto na alínea d) do número um deste artigo, não prejudica o exercício de direitos de preferência concedidos aos sócios ou à própria sociedade em caso de venda ou adjudicação judicial.

#### Artigo 8.º

Um - As Assembleias Gerais, quando a lei não prescreva formalidades especiais, serão convocadas por meio de cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com, pelo menos, quinze dias de antecedência e com a indicação da ordem de trabalhos.

Dois - As assembleias gerais só poderão deliberar em primeira convocação quando estejam presentes ou representados três quartas partes do capital social; no caso de não estar presente ou representado este capital a gerência fará nova convocação com a antecedência de quinze dias e com a mesma ordem de trabalhos, podendo então a assembleia deliberar seja qual for o capital que estiver presente ou representado, sempre que a lei não exija maioria superior.

Três - As deliberações serão tomadas por maioria simples do capital presente ou representado, com excepção dos casos que a lei exija maioria qualificada.

#### Artigo 9.º

Um - A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é exercida pelo gerente ou gerentes, sócios ou não, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, a qual decidirá de existência ou não de remuneração e em caso afirmativo do respectivo montante, sendo um deles designado pela sócia CCR - Arquitectos Carlos & Cristina Ramos, Arquitectura e Urbanismo, Limitada.

Dois - Ficam desde já nomeados gerentes da sociedade a sócia Maria João Mendes Rodrigues Thomaz e o não sócio Carlos Portugal e Castro de Oliveira Ramos, já identificado, designado pela sócia CCR - Arquitectos Carlos & Cristina Ramos, Arquitectura e Urbanismo, Limitada.

#### Artigo 10.º

- Um - A sociedade fica obrigada nas seguintes condições:
- a) Pela assinatura de dois gerentes ou pela assinatura de mandatários, nos termos e limites do respectivo mandato.
  - b) Os actos de mero expediente poderão ser praticados por qualquer dos gerentes ou por qualquer mandatário da sociedade.

Dois - Fica expressamente vedado a qualquer dos gerentes ou mandatários obrigar a sociedade em qualquer negócio ou contrato estranho ao seu fim social, designadamente, abonações, fianças ou actos semelhantes.

#### Artigo 11.º

A sociedade poderá adquirir quotas próprias nos termos e limites da lei.

#### Artigo 12.º

No fim de cada ano a gerência fará proceder a inventário e organizará o balanço e a conta de ganhos e perdas e submeterá um e outro, juntamente com a sua proposta sobre a aplicação dos resultados, à deliberação da Assembleia Geral.

#### Artigo 13.º

É da exclusiva competência da Assembleia Geral que for convocada para se ocupar da dissolução e liquidação da sociedade, a nomeação dos liquidatários e a definição dos procedimentos a tomar, nos termos da legislação em vigor.

#### Disposição transitória

Um - Qualquer dos gerentes fica, desde já, autorizado a levantar a totalidade do capital social, depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis e imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Dois - A sociedade assume, desde já, as obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados, em seu nome, pelos gerentes, bem como a aquisição, para a sociedade de quaisquer direitos, antes do registo definitivo do contrato social, sem prejuízo do disposto no artigo 5º do Código das Sociedades Comerciais e de harmonia com o artigo 19º e quaisquer outros aplicáveis do citado Diploma Legal.

#### CABRAL & GOUVEIA, LIMITADA

Número de matrícula: 06615/980202.;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101996;  
Número de inscrição 03;  
Número e data da apresentação Ap. 12/010126

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado a clausula 4ª do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### Cláusula 4.ª Capital

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas

- uma do valor nominal de quatro mil duzentos e cinquenta euros que pertence ao sócio João Jacinto Cabral Gouveia e
- outra do valor nominal de setecentos e cinquenta euros que pertence à sócia Maria Celeste Cabral de Gouveia.

**CONSTRUÇÕES VASCO AGUIAR, LIMITADA**

## Artigo sétimo

Número de matrícula: 08005/010130;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511180357;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 05/010130

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Vasco de Jesus Barradas Aguiar e Maria Isabel Fernandes de Vasconcelos Aguiar, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 31 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

## Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de "CONSTRUÇÕES VASCO AGUIAR, LIMITADA", com o N.I.P.C. provisório P511180357 e tem a sua sede na Rua Urbanização Panorâmica, n.º 13, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, e durará por tempo indeterminado, contando-se de hoje o seu início.

§ Único - Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser mudada para outro local, dentro dos limites do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

## Artigo segundo

O seu objecto é promoção imobiliária, construção civil, compra e venda de propriedades e revenda das adquiridas para esse fim.

## Artigo terceiro

Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade pode associar-se a agrupamentos complementares de empresas com ou interesse económico e consórcios; subscrever; adquirir ou alienar participações sociais, bens móveis e imóveis ou estabelecimentos comerciais e participar na constituição de sociedades regulamentadas por Lei especial, ainda que possuam objecto diferente do seu próprio.

## Artigo quarto

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é e DEZ MILHÕES VINTE E QUATRO MIL E CEM ESCUDOS (CINQUENTA MIL EUROS) e corresponde à soma de duas quotas,

- uma no valor nominal de CINCO MILHÕES QUINHENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO ESCUDOS (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS), e
- outra no valor nominal de QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO ESCUDOS (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS), respectivamente.

## Artigo quinto

Não são obrigatórias prestações suplementares, mas qualquer dos sócios poderá fazer à Caixa Social os suprimentos de que ela carecer, nas condições que em reunião forem deliberados e que ficarão constando de acta.

## Artigo sexto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será nomeada em Assembleia Geral convocada para o efeito, que igualmente deliberará sobre a remuneração dos gerentes.

1 - As Assembleias Gerais da sociedade serão convocadas por cartas registadas aos sócios dirigidas com a antecedência de quinze dias, pelo menos, salvo em casos para que a Lei exija outras formalidades.

2 - Serão válidas as deliberações sociais tomadas por unanimidade, independentemente de não ter sido convocada a Assembleia Geral quando estiverem presentes todos os sócios ou seus mandatários legalmente documentados.

## Artigo oitavo

A sociedade obriga-se validamente nos seus actos com a assinatura de um sócio-gerente.

## Artigo nono

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários à prática de um ou mais actos determinados e podendo fixar o âmbito e duração do mandato.

## Artigo décimo

Falecendo um sócio, a respectiva quota é transmitida aos seus sucessores, salvo se a sociedade resolver amortizá-la, nos termos legais.

## Artigo décimo primeiro

A sociedade dissolve-se nos casos marcados na lei. Dada a dissolução à sua liquidação e partilha se procederá como os sócios deliberarem e for de direito.

## Artigo décimo segundo

Em todo o omissis regularão as disposições legais aplicáveis e bem assim as deliberações constantes de acta, tomadas em devida forma pelos sócios.

## Cláusula transitória

A sociedade pode entrar imediatamente em actividade, para que o que a gerência é desde já autorizada a celebrar contratos, bem como a proceder ao levantamento do capital social para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade.

**IMOBILIÁRIA MARINHA DO IMPÉRIO, LIMITADA**

Número de matrícula: 06763/980526;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104693;  
Número de inscrição: 0Av. 01-01;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/010122

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Vitor Manuel de Freitas Bettencourt da Silva.

Funchal, 26 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**OS 3 ARCOS - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LIMITADA**

Número de matrícula: 06898/980916;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511109369;  
 Número de inscrição: Av.01-03,04;  
 Número e data da apresentação: Ap. 04, 05/010122

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a exoneração do gerente Nelson Diego Gonçalves Pereira, e a nomeação do gerente Maria da Conceição de Gouveia Teixeira.

Funchal, 26 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**PAULO & ELIZABETH, LDA.**

Número de matrícula: 07983/010122;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511167806;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 11/010122

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Paulo Nuno Paiva Pereira e Elizabeth Maria Santos Ferreira Pereira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 26 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.º

A sociedade adopta a firma "PAULO & ELIZABETH, LDA." e terá sede à Rua Dr. António Sales Caldeira, Lote 10, S. Martinho, Funchal.

2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de transporte em taxi.

3.º

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros (um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos), e está representado em duas quotas iguais do valor nominal dois mil e quinhentos euros, pertencentes, uma, a cada sócio.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de ambos para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

5.º

É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, avales, abonações e outros actos de natureza semelhante.

6.º

A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades, ainda que com objecto diverso do seu, em

sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

7.º

A cessão de quotas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade.

8.º

No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, os quais deverão nomear entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

9.º

As Assembleias Gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a Lei exija outra forma de convocação.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência fica autorizada a celebrar negócios jurídicos, bem como a levantar as importâncias depositadas correspondentes à realização do capital social, para fazer face a despesas correntes da sociedade.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ****GALODIVING - ACTIVIDADES MERGULHADORAS, LDA.**

Número de matrícula: 00616/980113;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511102143;  
 Número de inscrição: 02;  
 Número e data da apresentação: 09/310599

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Santa Cruz, 29 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NETO & RODRIGUES, LDA.**

Número de matrícula: 00171/821011;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511019432;  
 Número de inscrição: 4;  
 Número e data da apresentação: 09/20001215;  
 Sede: Sítio da Achada da Rocha, Gaula, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada a redenominação com aumento do capital.

Valor do Aumento: 602.410\$00, resultando este valor do aumento da incorporação de reservas no valor de 584.598\$00 e de resultados transitados no montante de 17.812\$00.

Capital: 5.000 Euros.

Sócios e quotas: 2.500 Euros para cada um dos sócios.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 26 de Janeiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**O SAPATINHO - COMÉRCIO DE FLORES  
E PLANTAS, LDA.**

Número de matrícula: 00513/960321;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511079184;  
Número de inscrição: 01-Av. 1, Av. 2, 03 e 04;  
Número e data da apresentação: 01/03/20010216;  
Sede: Sítio da Ribeira dos Pretetes, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

- foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções dos gerentes de José Orlando Teixeira Rodrigues e Maria da Graça de Gouveia Gonçalves Rodrigues por renúncia em 8 de Novembro de 1996;
- foi alterado parcialmente o pacto social, tendo os artigos 3.º e 9.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

Terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de duzentos mil escudos pertencentes uma a cada um dos sócios Marcelino Gomes Aguiar e Fátima Maria de Freitas Nóbrega Aguiar.

Nono

- 1 - Para obrigar e representar validamente a sociedade, em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele activa e passivamente, é suficiente a assinatura do gerente Marcelino Gomes Aguiar.
- 2 - Mantém-se.

Mais declaram os outorgantes que a sociedade não tem no seu activo quaisquer bens imóveis.

O texto completo na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 28 de Fevereiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DE MACHICO**

**JOÃO SOUSA & SANTOS, LDA.**

Número de matrícula: 399/010103;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511170300;  
Número de inscrição: 1/2;  
Número e data da apresentação: 6/7 de 010103

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que por escritura de 21 de Novembro de 2000, do Cartório Notarial de Santa Cruz - entre João Luis Nunes de Sousa e mulher Maria Teresa Jarimba dos Santos Sousa, comunhão de adquiridos, sítio do Caramanchão, Machico e Aluizio de Freitas Spinola c.c. Albertina Olival Sousa Jardim, comunhão geral, Rua do Mercado, nº 3, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**Capítulo I  
Firma e sede**

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma “João Sousa & Santos, Lda.” e tem a sua sede no sítio do Caramanchão, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de repesenação social.

**Capítulo II  
Objecto**

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: “indústria de transporte em taxi.”
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

**Capítulo III  
Capital**

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cinco mil euros e está dividido em três quotas, nos valores nominais, de
  - uma de três mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio João Luís Nunes Sousa, e
  - outra de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Maria Teresa Jarimba dos Santos Sousa e uma de duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Aluizio de Freitas Spinola.
- 2 - Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.

**Capítulo IV  
Órgãos e representação**

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao gerente.
- 2 - Ficam desde já designado gerente o sócio João Luís Nunes Sousa.
- 3 - A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente.

- 4 - No é permitido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

A cessão de quotas a favor de não sócios depende do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar a sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 6.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 7.º

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros, que escolherão entre si um que a todos represente enquanto a quota permanecer em contitularidade.

DECLARAM AINDA OS OUTORGANTES

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelos gerentes, a partir da data desta escritura e antes de efectuado o registo definitivo na competente Conservatória, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Que para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes, podem proceder ao levantamento total da importância depositada na Agência de Machico "Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 11 de Janeiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOÃO SOUSA & SANTOS, LDA.**

Número de matrícula: 399/010103;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511170300;  
Número de inscrição: 3;  
Número e data da apresentação: 03/010228

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que por escritura de 15 de Fevereiro de 2001, do Cartório Notarial de Machico, foi alterado o artigo 4.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º  
Gerência

- 1 - A Administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral fica afecta aos gerentes sócios ou não sócios;

- 2 - Ficam desde já designados gerentes os sócios João Luís Nunes Sousa e Aluizio de Freitas Spinola;

- 3 - Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura do gerente João Luís Nunes Sousa;

- 4 - Não é permitido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 12 de Março de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DE CÂMARA DE LOBOS**

**PANIFICAÇÃO DO COVÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00224/960725;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 973734191;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/990521

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a prestação de contas relativo ao ano de 1998.

Câmara de Lobos, 30 de Julho de 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PANIFICAÇÃO DO COVÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00224/960725;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511083890;  
Número e data da conta: 1158 de 00/06/30

Mariana Rita Lira Caldeira, Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a prestação de contas relativo ao ano de 1999.

Câmara de Lobos, 16 de Novembro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DO PORTO SANTO**

**OLIVEIRA DIAS & FILHOS, S.A.**

Número de matrícula: 00046/080592;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511047134;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 01/17012000

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Porto Santo, 17 de Janeiro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)